

NortCon
Serviços Contábeis

RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2025

Para: Ilustríssima Nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Roraima (SINTER/RR)

De: NORTCON Consultoria e Assessoria Ltda., através de seu contador, José Nivaldo Doroteu dos Santos, CRC/RR 000371/O-9

Data: 19 de junho de 2026.

Assunto: Apresentação das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025 e Relatório de Pendências e Recomendações.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às nossas obrigações profissionais e legais, apresentamos a esta nova Diretoria as Demonstrações Contábeis do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Roraima (SINTER/RR), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A contabilidade foi processada com base nos documentos e informações fornecidos pela gestão anterior. Este relatório tem o duplo objetivo de apresentar o resultado financeiro e patrimonial da entidade e, de forma transparente, registrar as importantes ressalvas e pendências documentais que não foram sanadas pela diretoria passada, apesar de devidamente comunicada.

2. RESULTADO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Conforme a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), o Sindicato apurou uma **receita líquida de R\$ 4.653.001,29** e, após a dedução de todas as despesas operacionais e administrativas, encerrou o ano com um **superávit de R\$ 1.014.696,70**, valores estes objeto de bloqueios judiciais não devidamente evidenciados, conforme relatamos a seguir. O Balanço Patrimonial, por sua vez, reflete um **patrimônio líquido de R\$ 3.804.977,40**.

3. RESSALVAS E PENDÊNCIAS NA DOCUMENTAÇÃO SUPORTE

As demonstrações contábeis aqui apresentadas devem ser analisadas considerando as seguintes limitações materiais, decorrentes da ausência de documentação suporte que era de responsabilidade da gestão anterior fornecer:

3.1. Pagamentos Lançados sem Comprovação Fiscal Adequada Um volume expressivo de pagamentos, detalhados em relatório específico, foi contabilizado com base apenas nos extratos bancários, sem os respectivos documentos fiscais comprobatórios. Destaca-se a prática recorrente de transferir valores a contas pessoais de dirigentes para pagamento de despesas da entidade, o que viola o Princípio Contábil

da Entidade e fragiliza a comprovação da efetiva aplicação dos recursos em benefício do Sindicato.

3.2. Ausência de Contrato de Mútuo (Empréstimo) foram registrados pagamentos à Sra. Riane de Deus Lima a título de quitação de um empréstimo. No entanto, o contrato que formaliza a operação (contendo valor principal, taxas, prazos e condições) não foi disponibilizado, impedindo a correta verificação e contabilização dos encargos e do saldo devedor.

3.3. Recibos de Pagamento sem a Devida Assinatura Diversos recibos que suportam as saídas de caixa encontram-se sem a assinatura do beneficiário, o que os invalida como prova legal de quitação e enfraquece o controle sobre os pagamentos.

3.4. Incertezas sobre Passivos Judiciais A ausência de informações completas sobre os processos judiciais impede o registro preciso das obrigações do Sindicato. Alguns dos processos que nos foram repassados de maneira incompleta são:

- **Processo 0000501-24.2024.5.11.0052 (Acordo Mauro Castro):** Faltam os comprovantes da maioria das parcelas mensais pagas.
- **Processo 0000606-04.2024.5.11.0051 (1ª VTBV):** Não foi informado o montante da dívida nem o impacto dos bloqueios judiciais.
- **Processo 0000386-03.2024.5.11.0052:** A contabilidade não dispõe do valor atualizado da dívida nem da relação de pagamentos efetuados.

3.5. Desatualização dos Registros de Bens Patrimoniais (Móveis e Imóveis) Constata-se a necessidade de realizar um inventário físico e uma avaliação atualizada de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Sindicato. Os registros atuais podem não refletir o estado real, a existência ou o valor justo dos ativos. Essa atualização é condição essencial para o cálculo correto das depreciações, que por sua vez impactam o resultado do exercício, e para a fidedigna evidenciação do patrimônio da entidade.

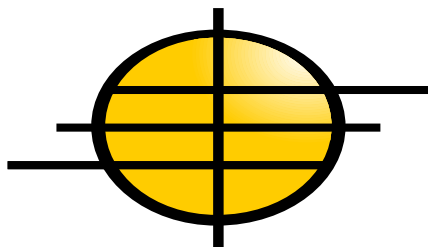
4. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Na qualidade de contador responsável, declaro que as demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil, baseadas nos documentos e informações que nos foram disponibilizados. Contudo, as importantes ressalvas e pendências listadas acima, cuja responsabilidade de fornecimento e resolução era da gestão anterior, **representam uma limitação material ao nosso trabalho e afetam a plena confiabilidade e fidedignidade das contas apresentadas.**

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES À NOVA DIRETORIA

Esta nova Diretoria assume a gestão com o desafio de regularizar um passivo documental e de controle interno significativo. A permanência dessas pendências expõe o Sindicato a riscos de questionamentos fiscais, legais e por parte de seus associados.

Diante do exposto, recomendamos veementemente que a nova gestão adote, em caráter prioritário, as seguintes ações:



NortCon

Serviços Contábeis

1. **Instituir uma comissão de auditoria interna ou força-tarefa** para tentar regularizar as pendências de comprovantes do exercício de 2025.
2. **Solicitar formalmente ao departamento jurídico** um relatório completo e atualizado sobre todos os passivos judiciais, contendo saldos devedores e extratos de movimentação.
3. **Promover um inventário físico e avaliação patrimonial** para atualizar os registros de todos os bens móveis e imóveis, permitindo o cálculo correto das depreciações e a exata representação do ativo imobilizado.
4. **Implementar imediatamente novas e rigorosas políticas de controle interno**, proibindo o uso de contas pessoais para pagamentos da entidade e exigindo documentação fiscal idônea e assinaturas para toda e qualquer transação.

A adoção destas medidas é crucial para restabelecer a integridade dos controles financeiros, garantir a transparência da vossa gestão e permitir que os futuros balanços reflitam com exatidão a realidade patrimonial do SINTER/RR.

Colocamo-nos à inteira disposição para auxiliar esta Diretoria no que for necessário para a implementação destas recomendações e para o saneamento das contas da entidade.

Atenciosamente,



José Nivaldo Doroteu dos Santos
Contador CRC/RR 000371/O-9